



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem
100 exemplares

QUARTA FEIRA – 15 DE ABRIL DE 2026

ANO XXVIII

PORTARIA N.º 130/2026

CACIMBAS-PB, 14 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0800586-93.2026.8.15.0391, que determinou a suspensão dos efeitos da Portaria n.º 114/2026;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento imediato das decisões judiciais, sob pena de aplicação de sanções, inclusive multa diária;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam suspensos os efeitos da Portaria n.º 114/2026, que havia determinado a realocação do servidor público municipal efetivo JOSÉ RAIMARKES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n.º 1365, ocupante do cargo de Motorista – Categoria D, até ulterior deliberação judicial.

Art. 2.º Fica determinado o retorno imediato do referido servidor ao seu local de trabalho anterior, qual seja, Secretaria Municipal de Saúde, devendo reassumir integralmente suas funções anteriormente exercidas.

Art. 3.º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, bem como às demais unidades administrativas envolvidas, que adotem todas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, em cumprimento à decisão judicial mencionada.

Art. 5.º Dê-se ciência ao servidor interessado e comunique-se ao Juízo competente acerca do cumprimento da decisão.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

